



Câmara Municipal de Florínea

CNPJ(MF) 49.898.505/0001-04
Rua Prefeito José Alferes Filho, 308 - Tel/Fax: (18) 3377-1178
CEP: 19.870-000 - FLORÍNEA - Estado de São Paulo
e-mail : cmflor@femanet.com.br

LEI N.º 093/2004 de 02.04.2004

(Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios dos Agentes Políticos e das remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo e dá outras providências).

APARECIDO PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA MANTEVE E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARAGRAFO 7.º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica atualizado em 10,38% (dez, virgula trinta e oito por cento) os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal e as remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal de Florínea, na forma do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2.º - Veda o Pagamento do excedente, dos subsídios dos senhores Vereadores e Presidente e a remuneração dos Servidores da Casa, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela constituição Federal.

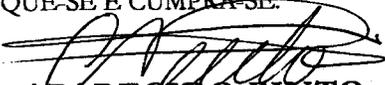
Art. 3.º - As Despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2004.

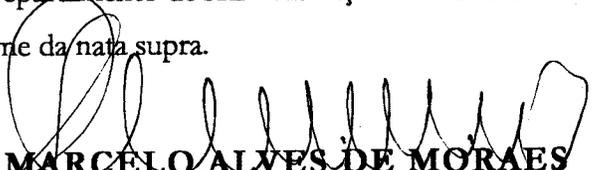
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Mário Pontes", às 14,30h do dia 2 de abril de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


APARECIDO PINTO
Presidente

Registrado neste Departamento de Administração da Câmara Municipal de Florínea e publicado no local de costume da nata supra.


MARCELO ALVES DE MORAES
Diretor do Departamento de Administração